

ERRATA 03 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HCP GESTÃO

A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. **011/2026**, referente à Contratação de empresa especializada em **Compra de benefícios através de cartões de combustível**, nas unidades geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **06/08/2026 a 13/08/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **06/08/2026 a 18/09/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Correção 02:Onde se lê:**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

“5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar os melhores benefícios, melhores taxas, condição de pagamento e qualidade dos serviços apresentados”.

Leia-se:**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

“5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar os melhores benefícios, melhores taxas, condição de pagamento e qualidade dos serviços apresentados. ”.

“5.2 “A plataforma deve apresentar **relatório de extrato geral**, contendo as seguintes informações: entradas e saídas de créditos, placa do veículo, data do abastecimento, nome do condutor e posto de combustível. ”.

“5.3 “Os cartões de combustível deve esta vinculado às placas dos veículos.. ”.